



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 1220 PROJETO DE LEI: 120 / 2016  
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL  
Ementa: AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### ANDAMENTO

ENTRADA 09/09/16 HORA: \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº 1220/16 VENCIMENTO: 1/1  
VOTAÇÃO: (X) Unívo QUORUM: SIMPLES  
REGIME: U.E. EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: Aut. 93/16 - of. 269/16

#### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA 1/1/ RESULTADO: \_\_\_\_\_

#### REGISTRO

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI 6621/16 - 10M: 27/09/16

#### VETO

SIM: \_\_\_\_\_ NÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DA COMUNICAÇÃO 1/1/



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º <sup>130</sup>55/2016

**“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de:

I)- R\$ 319.000,00 ( trezentos e dezenove mil reais):

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA      | DOTAÇÃO   | Ação  | VALOR          |
|------------|---|---|----------------|
| 281        | 01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51<br>– Rec Federal (05) | Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas<br>Obras e Instalações             | R\$154.000,00  |
| 283        | 01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39<br>– Rec Federal (05) | Reforma de Unidades Escolares e Administrativas<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$164.000,00  |
| 316        | 01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51<br>– Rec Federal (05) | Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas<br>Obras e Instalações             | R\$ 1.000,00   |
| Total..... |   |   | R\$ 319.000,00 |

b)- Para a dotação orçamentária:

| FICHA      | DOTAÇÃO   | Ação  | VALOR          |
|------------|---|---|----------------|
| 363        | 01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.39<br>– Rec Federal (05) | Fornecimento de Merenda Escolar<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 319.000,00 |
| Total..... |   |   | R\$ 319.000,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 09/09/16 12:35



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

103  
2

II)- R\$ 3.784.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais):

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA      | DOTAÇÃO   | Ação   | VALOR            |
|------------|---|--|------------------|
| 268        | 01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43<br>- Rec Tesouro (01) | Auxílios, Subvenções<br>Sociais e Contribuições<br>Subvenções Sociais                                      | R\$434.000,00    |
| 270        | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.35<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Serviços de Consultoria   | R\$ 1.000,00     |
| 271        | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.36<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de<br>Terceiros – Pessoa Física                               | R\$1.000,00      |
| 272        | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de<br>Terceiros – Pessoa Jurídica                             | R\$ 133.000,00   |
| 273        | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.47<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Obrigações Tributárias e<br>Contributivas                                     | R\$1.000,00      |
| 280        | 01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51<br>- Rec Tesouro (01) | Construção e Ampliação de<br>Unidades Escolares e<br>Administrativas<br>Obras e Instalações                | R\$1.502.000,00  |
| 297        | 01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39<br>- Rec Tesouro (01) | Manutenção da Unidade<br>Orçamentária<br>Outros Serviços de<br>Terceiros – Pessoa Jurídica                 | R\$1.093.000,00  |
| 306        | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.35<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Serviços de Consultoria   | R\$1.000,00      |
| 307        | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.36<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de<br>Terceiros – Pessoa Física                               | R\$1.000,00      |
| 308        | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.39<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de<br>Terceiros – Pessoa Jurídica                             | R\$ 28.000,00    |
| 309        | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.47<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Obrigações Tributárias e<br>Contributivas                                     | R\$1.000,00      |
| 315        | 01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51<br>- Rec Tesouro (01) | Construção e Ampliação de<br>Unidades Escolares e<br>Administrativas<br>Obras e Instalações                | R\$585.000,00    |
| 317        | 01.09.02.12.361.0019.1033.3.3.90.39<br>- Rec Tesouro (01) | Reforma de Unidades<br>Escolares e<br>Administrativas Outros<br>Serviços de Terceiros –<br>Pessoa Jurídica | R\$2.000,00      |
| 327        | 01.09.02.12.367.0018.2002.3.3.90.35<br>- Rec Tesouro (01) | Manutenção da Unidade<br>Orçamentária<br>Serviços de Consultoria   | R\$ 1.000,00     |
| Total..... |   |  | R\$ 3.784.000,00 |



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

*Ps. 04*  
*10*

**b)- Para as dotações orçamentárias:**

| FICHA             | DOTAÇÃO   | Ação   | VALOR                   |
|-------------------|---|--|-------------------------|
| 251               | 01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.90.11<br>– Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal<br>(Manutenção e Contratação)<br>Vencimentos e Vantagens<br>Fixas – Pessoal Civil | R\$1.382.000,00         |
| 254               | 01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.91.13<br>– Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal<br>(Manutenção e Contratação)<br>Obrigações Patronais –<br>Intra-Orçamentário     | R\$ 705.000,00          |
| 275               | 01.09.01.12.365.0018.2035.3.3.90.30<br>– Rec Tesouro (01) | Aquisição de Material<br>Didático, Pedagógico e<br>Administrativo<br>Material de Consumo               | R\$ 731.000,00          |
| 311               | 01.09.02.12.361.0018.2035.3.3.90.30<br>– Rec Tesouro (01) | Aquisição de Material<br>Didático, Pedagógico e<br>Administrativo<br>Material de Consumo               | R\$532.000,00           |
| 319               | 01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39 -<br>Rec Tesouro (01) | Transporte Escolar<br>Outros Serviços de<br>Terceiros – Pessoa Jurídica                                | R\$434.000,00           |
| <b>Total.....</b> |   |  | <b>R\$ 3.784.000,00</b> |

**III)- R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais):**

**a)- Transpor da dotação orçamentária:**

| FICHA             | DOTAÇÃO  | Ação  | VALOR                |
|-------------------|--|---|----------------------|
| 354               | 01.09.04.12.362.0020.2040.3.3.90.39<br>– Rec Estadual (02) | Transporte Escolar<br>Outros Serviços de Terceiros<br>– Pessoa Jurídica | R\$92.500,00         |
| <b>Total.....</b> |  |   | <b>R\$ 92.500,00</b> |

**b)- Para a dotação orçamentária:**

| FICHA             | DOTAÇÃO  | Ação  | VALOR                |
|-------------------|--|---|----------------------|
| 320               | 01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39<br>– Rec Estadual (02) | Transporte Escolar<br>Outros Serviços de<br>Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 92.500,00        |
| <b>Total.....</b> |  |   | <b>R\$ 92.500,00</b> |



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

fb  
7

## MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 55/16

Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2016

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº55/2016, que **“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”**.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, anexa, autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação, até o valor de R\$ 4.195.500,00, destinados a cobrir as despesas da referida secretaria.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS PINHEIRO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXMO. SR.  
LUIZ ALBERTO PEREIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA – SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indaiatuba, 05 de setembro de 2016.

À  
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para fins de atendimento ao contido no **Memorando n.º. 1439/2016** da **Secretaria Municipal de Educação**, solicitamos a elaboração de projeto de lei, visando obter autorização legislativa para a realização de alterações orçamentárias de uma **categoria de programação** para outra, no montante de **R\$ 319.000,00** (trezentos e dezenove mil reais), por **TRANSPOSIÇÃO**, Lei n.º 6.520 de 08 de dezembro de 2015, LOA para o exercício de 2016, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme relacionado a seguir:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

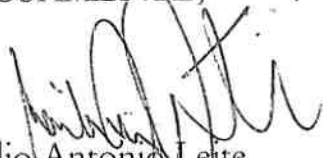
### TRANSPOR das dotações orçamentárias:

|   |  |                |
|---|--|----------------|
| 281   | 01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 – Rec Federal (05) | R\$ 154.000,00 |
| AÇÃO: Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas<br>Obras e Instalações             |  |                |
| 283   | 01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39 – Rec Federal (05) | R\$ 164.000,00 |
| AÇÃO: Reforma de Unidades Escolares e Administrativas<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  |                |
| 316   | 01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51 – Rec Federal (05) | R\$ 1.000,00   |
| AÇÃO: Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas<br>Obras e Instalações             |  |                |

### Para a dotação orçamentária:

|   |  |                |
|---|--|----------------|
| 363   | 01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.39 – Rec Federal (05) | R\$ 319.000,00 |
| AÇÃO: Fornecimento de Merenda Escolar<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  |                |

ATENCIOSAMENTE,

  
Braúlio Antônio Leite  
Secretário da Fazenda

  
Paula Fernanda Sciamarelli  
Diretora de Área/Serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

*Handwritten initials/signature*

Indaiatuba, 05 de setembro de 2016.

À  
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para fins de atendimento ao contido no **Memorando n.º. 1440/2016** da **Secretaria Municipal de Educação**, solicitamos a elaboração de projeto de lei, visando obter autorização legislativa para a realização de alterações orçamentárias de uma **categoria de programação** para outra, no montante de **R\$ 3.784.000,00** (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais), por **TRANSPOSIÇÃO**, na Lei n.º 6.520 de 08 de dezembro de 2015, LOA para o exercício de 2016, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme relacionado a seguir

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TRANSPOR das dotações orçamentárias:**

|     |   |                  |
|-----|---|------------------|
| 268 | 01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)<br>AÇÃO: Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições<br>Subvenções Sociais                    | R\$ 434.000,00   |
| 270 | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.35 – Rec Tesouro (01)<br>AÇÃO: Capacitação de Servidores<br>Serviços de Consultoria                                  | R\$ 1.000,00     |
| 271 | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01)<br>AÇÃO: Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física             | R\$ 1.000,00     |
| 272 | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)<br>AÇÃO: Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica           | R\$ 133.000,00   |
| 273 | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.47 – Rec Tesouro (01)<br>AÇÃO: Capacitação de Servidores<br>Obrigações Tributárias e Contributivas                   | R\$ 1.000,00     |
| 280 | 01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)<br>AÇÃO: Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas<br>Obras e Instalações | R\$ 1.502.000,00 |
| 297 | 01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)<br>AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | R\$ 1.093.000,00 |

*Handwritten initials/signatures*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

32  
2

109  
up

|   |  |     |            |
|---|--|-----|------------|
| 306   | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.35 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 1.000,00   |
| AÇÃO: Capacitação de Servidores<br>Serviços de Consultoria  |  |     |            |
| 307   | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 1.000,00   |
| AÇÃO: Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                         |  |     |            |
| 308   | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 28.000,00  |
| AÇÃO: Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       |  |     |            |
| 309   | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.47 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 1.000,00   |
| AÇÃO: Capacitação de Servidores<br>Obrigações Tributárias e Contributivas                               |  |     |            |
| 315   | 01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 585.000,00 |
| AÇÃO: Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas<br>Obras e Instalações             |  |     |            |
| 317   | 01.09.02.12.361.0019.1033.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 2.000,00   |
| AÇÃO: Reforma de Unidades Escolares e Administrativas<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  |     |            |
| 327   | 01.09.02.12.367.0018.2002.3.3.90.35 - Rec Tesouro (01) | R\$ | 1.000,00   |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária<br>Serviços de Consultoria                                     |  |     |            |

Para as dotações orçamentárias:

|  |  |     |              |
|--|--|-----|--------------|
| 251  | 01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 1.382.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)<br>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |  |     |              |
| 254  | 01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 705.000,00   |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)<br>Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário     |  |     |              |
| 275  | 01.09.01.12.365.0018.2035.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 731.000,00   |
| AÇÃO: Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo<br>Material de Consumo               |  |     |              |
| 311  | 01.09.02.12.361.0018.2035.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 532.000,00   |
| AÇÃO: Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo<br>Material de Consumo               |  |     |              |

*AD*

*ABF*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

*f10  
r*

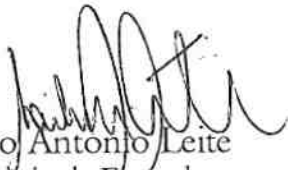
319 01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)

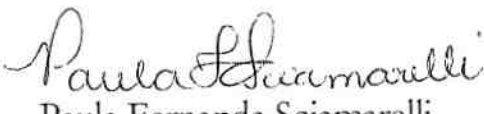
R\$ 434.000,00

AÇÃO: Transporte Escolar

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ATENCIOSAMENTE,

  
Braúlio Antônio Leite  
Secretário da Fazenda

  
Paula Fernanda Sciamarelli  
Diretora de Área/Serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indaiatuba, 05 de setembro de 2016.

33  
9  
f. 11  
r

À  
**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Para fins de atendimento ao contido no **Memorando n.º 1442/2016** da **Secretaria Municipal de Educação**, solicitamos a elaboração de projeto de lei, visando obter autorização legislativa para a realização das seguintes alterações orçamentárias de uma **categoria de programação** para outra, no montante de **R\$ 92.500,00** (noventa e dois mil e quinhentos reais), por **TRANSPOSIÇÃO**, Lei n.º 6.520 de 08 de dezembro de 2015, LOA para o exercício de 2016, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TRANSPOR da dotação orçamentária:**

|  |   |     |           |
|--|---|-----|-----------|
| 354  | 01.09.04.12.362.0020.2040.3.3.90.39 – Rec Estadual (02) | R\$ | 92.500,00 |
| AÇÃO: Transporte Escolar                       |   |     |           |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |   |     |           |

**Para a dotação orçamentária:**

|  |   |     |           |
|--|---|-----|-----------|
| 320  | 01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39 – Rec Estadual (02) | R\$ | 92.500,00 |
| AÇÃO: Transporte Escolar                       |   |     |           |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |   |     |           |

ATENCIOSAMENTE,

  
Braúlio Antônio Leite  
Secretário da Fazenda

  
Paula Fernanda Sciamarelli  
Diretora de Área/Serviços



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

12  
P

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1220 / 2016

Data da Entrada 09/09/2016 Hora da Entrada 12:55:00 Vencimento 24/10/2016

Proposição Número 120 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto Transposição de dotações orçamentárias - Sec. Educ

Regime de Tramitação Urgência

As comissões SS. 12916

Quorum

Discussão

### Primeiro Turno

### Segundo Turno

Data da Votação 19/9/16

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R. I

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

13  
7

## **CERTIDÃO:**

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 09/09/16, sob nº 120/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1220/16, com 13 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## **VISTAS:**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## **À ASSESSORIA JURÍDICA: -**

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09/09/16.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Processo n.º 1220 – PROJETO DE LEI no. 120/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls. 13 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 12 de setembro de 2016.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

*Despacho do Presidente:*

*Vistos,*

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 13 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.*
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.*

*Câmara Municipal de Indaiatuba, 12 de setembro de 2016.*

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1213  
B

**PROCESSO Nº 1220 - PROJETO DE LEI Nº 120/2016**

**EMENTA: "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 13 de setembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se

*[Handwritten signature]*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP


MB  
A

obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Celio Massao Kanesaki**  
**Presidente**

  
**Antônio Sposito Junior**  
**Vice-Presidente**

  
**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
**Relator**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12/17

**PROCESSO Nº 1220 - PROJETO DE LEI Nº 120/2016**

**EMENTA: "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 13 de setembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

K



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º ), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de “Finanças e Orçamento”, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**Luiz Carlos Chiaparine**  
**Presidente**

**Adalto Missias de Oliveira**  
**Vice-Presidente**

**Helio Alves Ribeiro**  
**Relator**



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*199*  
**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700**  
**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**REQUERIMENTO**

A **Mesa da Câmara Municipal** vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei n.º 120/2016**, de autoria do **Executivo Municipal**, tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sala das Sessões, 19/09/2016.

**Mesa da Câmara Municipal**

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
Presidente

**Túlio José Tomass do Couto**  
Vice Presidente

**Hélio Alves Ribeiro**  
Primeiro Secretário

*h. Chiaparine*  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Segundo Secretário

*Luiz Alberto Pereira*  
*19/09/16*  
*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*lrs*  
*8*

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/09/2016.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

plr  
18

Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2016.  
Ofício GP/SEC nº 269/16.

Exmo. Sr.  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 093/16 referente ao Projeto de Lei nº 120/16, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 19 de setembro do corrente.

Atenciosamente,

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Handwritten initials/signature*

**AUTÓGRAFO Nº 093/16**

**PROJETO DE LEI Nº 120/16**

**“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 19 de setembro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de:

I)- R\$ 319.000,00 ( trezentos e dezenove mil reais):

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA             | DOTAÇÃO   | Ação  | VALOR                 |
|-------------------|---|---|-----------------------|
| 281               | 01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51<br>– Rec Federal (05) | Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas<br>Obras e Instalações             | R\$154.000,00         |
| 283               | 01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39<br>– Rec Federal (05) | Reforma de Unidades Escolares e Administrativas<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$164.000,00         |
| 316               | 01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51<br>– Rec Federal (05) | Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas<br>Obras e Instalações             | R\$ 1.000,00          |
| <b>Total.....</b> |   |   | <b>R\$ 319.000,00</b> |



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1023  
9

b)- Para a dotação orçamentária:

| FICHA      | DOTAÇÃO   | Ação  | VALOR          |
|------------|---|---|----------------|
| 363        | 01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.39<br>– Rec Federal (05) | Fornecimento de Merenda<br>Escolar<br>Outros Serviços de<br>Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 319.000,00 |
| Total..... |   |   | R\$ 319.000,00 |

II)- R\$ 3.784.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais):

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO   | Ação  | VALOR           |
|-------|---|---|-----------------|
| 268   | 01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 -<br>Rec Tesouro (01) | Auxílios, Subvenções Sociais<br>e Contribuições Subvenções<br>Sociais                       | R\$434.000,00   |
| 270   | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.35<br>– Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Serviços de Consultoria  | R\$ 1.000,00    |
| 271   | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.36<br>– Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de Terceiros<br>– Pessoa Física                | R\$1.000,00     |
| 272   | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39<br>– Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de Terceiros<br>– Pessoa Jurídica              | R\$ 133.000,00  |
| 273   | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.47<br>– Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Obrigações Tributárias e<br>Contributivas                      | R\$1.000,00     |
| 280   | 01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51<br>– Rec Tesouro (01) | Construção e Ampliação de<br>Unidades Escolares e<br>Administrativas<br>Obras e Instalações | R\$1.502.000,00 |
| 297   | 01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39<br>– Rec Tesouro (01) | Manutenção da Unidade<br>Orçamentária<br>Outros Serviços de Terceiros<br>– Pessoa Jurídica  | R\$1.093.000,00 |
| 306   | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.35<br>– Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Serviços de Consultoria  | R\$1.000,00     |
| 307   | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.36<br>– Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de Terceiros<br>– Pessoa Física                | R\$1.000,00     |
| 308   | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.39<br>– Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de Terceiros<br>– Pessoa Jurídica              | R\$ 28.000,00   |



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1024  
7

|            |   |   |                  |
|------------|---|---|------------------|
| 309        | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.47<br>– Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Obrigações Tributárias e<br>Contributivas                                  | R\$1.000,00      |
| 315        | 01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51<br>– Rec Tesouro (01) | Construção e Ampliação de<br>Unidades Escolares e<br>Administrativas<br>Obras e Instalações             | R\$585.000,00    |
| 317        | 01.09.02.12.361.0019.1033.3.3.90.39<br>– Rec Tesouro (01) | Reforma de Unidades<br>Escolares e Administrativas<br>Outros Serviços de Terceiros<br>– Pessoa Jurídica | R\$2.000,00      |
| 327        | 01.09.02.12.367.0018.2002.3.3.90.35<br>- Rec Tesouro (01) | Manutenção da Unidade<br>Orçamentária<br>Serviços de Consultoria  | R\$ 1.000,00     |
| Total..... |   |   | R\$ 3.784.000,00 |

b)- Para as dotações orçamentárias:

| FICHA      | DOTAÇÃO   | Ação   | VALOR            |
|------------|---|--|------------------|
| 251        | 01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.90.11<br>– Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal<br>(Manutenção e Contratação)<br>Vencimentos e Vantagens<br>Fixas – Pessoal Civil | R\$1.382.000,00  |
| 254        | 01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.91.13<br>– Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal<br>(Manutenção e Contratação)<br>Obrigações Patronais –<br>Intra-Orçamentário     | R\$ 705.000,00   |
| 275        | 01.09.01.12.365.0018.2035.3.3.90.30<br>– Rec Tesouro (01) | Aquisição de Material<br>Didático, Pedagógico e<br>Administrativo<br>Material de Consumo               | R\$ 731.000,00   |
| 311        | 01.09.02.12.361.0018.2035.3.3.90.30<br>– Rec Tesouro (01) | Aquisição de Material<br>Didático, Pedagógico e<br>Administrativo<br>Material de Consumo               | R\$532.000,00    |
| 319        | 01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39 -<br>Rec Tesouro (01) | Transporte Escolar<br>Outros Serviços de<br>Terceiros – Pessoa Jurídica                                | R\$434.000,00    |
| Total..... |   |  | R\$ 3.784.000,00 |

III)- R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais):

a)- Transpor da dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO                             | Ação               | VALOR        |
|-------|-------------------------------------|--------------------|--------------|
| 354   | 01.09.04.12.362.0020.2040.3.3.90.39 | Transporte Escolar | R\$92.500,00 |





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pro  
A

– Rec Estadual (02)

Outros Serviços de Terceiros  
– Pessoa Jurídica

Total..... R\$ 92.500,00

b)- Para a dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO  | Ação  | VALOR                    |
|-------|--|---|--------------------------|
| 320   | 01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39<br>– Rec Estadual (02) | Transporte Escolar<br>Outros Serviços de<br>Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 92.500,00            |
|       |  |   | Total..... R\$ 92.500,00 |

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2016,  
186º de elevação à categoria de freguesia.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1076  
f

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/01/2016.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

*[Handwritten signature]*

|         |          |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 937/16   |
| P.L. Nº | 113/16   |
| Publ.:  | 27/09/16 |

LEI Nº 6.621 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

*"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".*

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de:

I)- R\$ 319.000,00 ( trezentos e dezenove mil reais):

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO   | Ação  | VALOR          |
|-------|---|---|----------------|
| 281   | 01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51<br>- Rec Federal (05) | Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas<br>Obras e Instalações             | R\$154.000,00  |
| 283   | 01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39<br>- Rec Federal (05) | Reforma de Unidades Escolares e Administrativas<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$164.000,00  |
| 316   | 01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51<br>- Rec Federal (05) | Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas<br>Obras e Instalações             | R\$ 1.000,00   |
|       |   | Total.....  | R\$ 319.000,00 |

b)- Para a dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO   | Ação  | VALOR          |
|-------|---|---|----------------|
| 363   | 01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.39<br>- Rec Federal (05) | Fornecimento de Merenda Escolar<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 319.000,00 |
|       |   | Total.....  | R\$ 319.000,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

*Handwritten signature*

II)- R\$ 3.784.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais):

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO   | Ação  | VALOR            |
|-------|---|---|------------------|
| 268   | 01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43<br>- Rec Tesouro (01) | Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições<br>Subvenções Sociais                                | R\$434.000,00    |
| 270   | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.35<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Serviços de Consultoria  | R\$ 1.000,00     |
| 271   | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.36<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                         | R\$1.000,00      |
| 272   | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | R\$ 133.000,00   |
| 273   | 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.47<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Obrigações Tributárias e Contributivas                               | R\$1.000,00      |
| 280   | 01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51<br>- Rec Tesouro (01) | Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas<br>Obras e Instalações             | R\$1.502.000,00  |
| 297   | 01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39<br>- Rec Tesouro (01) | Manutenção da Unidade Orçamentária<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica              | R\$1.093.000,00  |
| 306   | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.35<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Serviços de Consultoria  | R\$1.000,00      |
| 307   | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.36<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                         | R\$1.000,00      |
| 308   | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.39<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | R\$ 28.000,00    |
| 309   | 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.47<br>- Rec Tesouro (01) | Capacitação de Servidores<br>Obrigações Tributárias e Contributivas                               | R\$1.000,00      |
| 315   | 01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51<br>- Rec Tesouro (01) | Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas<br>Obras e Instalações             | R\$585.000,00    |
| 317   | 01.09.02.12.361.0019.1033.3.3.90.39<br>- Rec Tesouro (01) | Reforma de Unidades Escolares e Administrativas<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$2.000,00      |
| 327   | 01.09.02.12.367.0018.2002.3.3.90.35<br>- Rec Tesouro (01) | Manutenção da Unidade Orçamentária<br>Serviços de Consultoria                                     | R\$ 1.000,00     |
|       |   | Total.....  | R\$ 3.784.000,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

b)- Para as dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO   | Ação   | VALOR                       |
|-------|---|--|-----------------------------|
| 251   | 01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.90.11<br>– Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal<br>(Manutenção e Contratação)<br>Vencimentos e Vantagens<br>Fixas – Pessoal Civil | R\$1.382.000,00             |
| 254   | 01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.91.13<br>– Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal<br>(Manutenção e Contratação)<br>Obrigações Patronais –<br>Intra-Orçamentário     | R\$ 705.000,00              |
| 275   | 01.09.01.12.365.0018.2035.3.3.90.30<br>– Rec Tesouro (01) | Aquisição de Material<br>Didático, Pedagógico e<br>Administrativo<br>Material de Consumo               | R\$ 731.000,00              |
| 311   | 01.09.02.12.361.0018.2035.3.3.90.30<br>– Rec Tesouro (01) | Aquisição de Material<br>Didático, Pedagógico e<br>Administrativo<br>Material de Consumo               | R\$532.000,00               |
| 319   | 01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39 -<br>Rec Tesouro (01) | Transporte Escolar<br>Outros Serviços de<br>Terceiros – Pessoa Jurídica                                | R\$434.000,00               |
|       |   |  | Total..... R\$ 3.784.000,00 |

III)- R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais):

a)- Transpor da dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO  | Ação  | VALOR                    |
|-------|--|---|--------------------------|
| 354   | 01.09.04.12.362.0020.2040.3.3.90.39<br>– Rec Estadual (02) | Transporte Escolar<br>Outros Serviços de Terceiros<br>– Pessoa Jurídica | R\$92.500,00             |
|       |  |   | Total..... R\$ 92.500,00 |

b)- Para a dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO  | Ação  | VALOR                    |
|-------|--|---|--------------------------|
| 320   | 01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39<br>– Rec Estadual (02) | Transporte Escolar<br>Outros Serviços de<br>Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 92.500,00            |
|       |  |   | Total..... R\$ 92.500,00 |



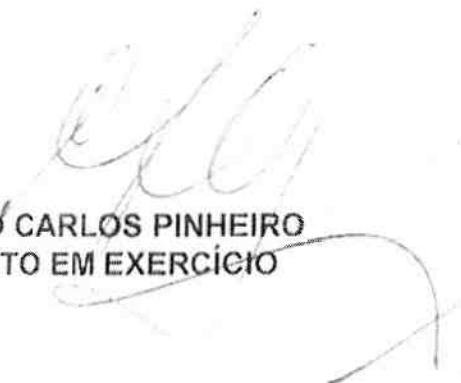
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1130  
B

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
ANTONIO CARLOS PINHEIRO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1131  
A


## **CERTIDÃO:**

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 31 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 / 10 / 2016.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 20 / 10 / 2016.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria